

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0023058-66.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Denis Donizetti Françoso

Requerido: Banco Itaucard Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 206, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Determino a elaboração de minuta para transferência do valor bloqueado (fls. 198/202) para conta judicial.

Com a transferência, expeça-se mandado de levantamento a favor do credor, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

S. C., 04/03/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA